

LEI MUNICIPAL N.º 2.414, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais aprovou eu, Prefeito Municipal, nos termos do disposto no art. 85, VI c/c art. 62, “caput” da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei, sem emenda,

Art. 1º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial junto ao orçamento de 2023, no total de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), conforme especificado:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 021004 TURISMO

Função 23 – COMERCIO E SERVIÇO

Subfunção 695 - TURISMO

Programa XXXX – VENTANIA RECEBE

Atividade 2.XXX- FOMENTO AOS ATRATIVOS TURISTICOS

339030 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 250100000000 – Outros Recursos não Vinculados –R\$5.000,00

339036 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA FISICA – FONTE 250100000000 – Outros Recursos não Vinculados –R\$2.000,00

339039 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA – FONTE 250100000000 – Outros Recursos não Vinculados –R\$115.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 021001 SECRETARIA DE CULTURA, LAZER E TURISMO

Função 13 – CULTURA

Subfunção 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa XXXX – EXPOAL SHOW

Atividade 2.XXX- CULTURA FAMILIAR

339039 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA – FONTE 150000000000 –Recursos não Vinculados a Impostos –R\$150.000,00

Art. 2º Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2022 - Fonte 250100000000 – Outros Recursos não Vinculado no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), nos moldes da Lei nº 4.320 de 17 de março de 2020 e cancelamento

parcial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) das seguintes dotações:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 0214 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E MEIO AMBIENTE

Função 20 – AGRICULTURA

Subfunção 606 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa 2749 – PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

Atividade 2.326- EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE ALPINOPOLIS - EXPOAL

339039 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA – FONTE 1500000000000 –Recursos não Vinculados a Impostos – FICHA 625 R\$150.000,00

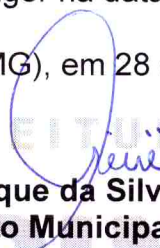
Art. 3º Fica autorizada a inclusão da ação que trata o artigo 1º, no Anexo I de Metas e prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder executivo autorizado a suplementar as dotações do artigo 1º no limite de 100%.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis (MG), em 28 de março de 2023.


Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

Certifico e Dou fé, que nesta data, publiquei o presente no Mural da sede da Prefeitura Municipal.
Alpinópolis (MG) 28/03/2023
